



PLANO DE ATIVIDADES

2015



FICHA TÉCNICA

Título: PLANO DE ATIVIDADES 2015

Edição:

Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P

Av. Júlio Dinis, 11

1069-010 Lisboa

Telefone: 21 794 67 00 | Fax: 21 794 67 90

Página da Internet: <http://www.inci.pt> | Correio eletrónico: geral@inci.pt

ÍNDICE

1.	NOTA INTRODUTÓRIA	5
2.	SÚMULA HISTÓRICA DO INCI.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
3.	BREVE CARATERIZAÇÃO DO INSTITUTO.....	12
3.1	MISSÃO E ATRIBUIÇÕES.....	13
3.2	ÓRGÃOS	18
3.3	ESTRUTURA ORGÂNICA	20
4.	ESTRATÉGIA	21
4.1	MISSÃO - VISÃO - VALORES – LEMA.....	22
4.2	PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA GESTÃO DO INCI.....	24
4.3	PLANO ESTRATÉGICO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO 2015-2018	25
4.4	ÉTICA E GESTÃO DE RISCO.....	26
4.5	ANÁLISE <i>STAKEHOLDERS</i> E ANÁLISE <i>SWOT</i>	28
4.5.1	ANÁLISE <i>SWOT</i>	31
4.6	VETORES ESTRATÉGICOS – OBJETIVOS	32
4.7	MAPA ESTRATÉGICO.....	34
5.	MAPA DE INDICADORES.....	37
6.	PROJETOS E ATIVIDADES PARA 2015	39
7.	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	45
8.	RECURSOS HUMANOS, PATRIMONIAIS E FINANCEIROS	52
8.1	RECURSOS HUMANOS.....	52
8.2	RECURSOS PATRIMONIAIS	54
8.3	RECURSOS FINANCEIROS.....	55
9.	ANEXOS	57
9.1	ORÇAMENTO 2015 – RECEITA	57
9.2	ORÇAMENTO 2015 – DESPESA.....	58
9.2.1	<i>DESPESAS COM PESSOAL</i>	58
9.2.2	<i>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</i>	59
9.3	BALANÇO PREVISIONAL PARA 2015 (EUROS)	60
9.4	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAL PARA 2015 (EUROS)	61
Gráfico 1 - N.º de postos de Trabalho Aprovados		52
Ilustração 1 - Organograma Funcional do InCI. I.P.....		20
Ilustração 2 - Princípios Orientadores da Gestão do InCI		24
Ilustração 3 - Análise <i>SWOT</i>		31
Ilustração 4 - Vetores Estratégicos		32
Quadro 1 – Objetivos - Indicadores - Metas		37
Quadro 2 – Mapa de Pessoal aprovado para 2015.....		53
Quadro 3 - Objetivos de Formação para 2015		53



1. NOTA INTRODUTÓRIA

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Na sequência da aprovação da nova Lei Orgânica do Ministério da Economia, o Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI) encontra-se, neste momento, em fase de reestruturação, passando futuramente (com a aprovação da sua nova lei orgânica) a designar-se Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC). Mais do que uma mera alteração de designação, trata-se de um verdadeiro reforço dos poderes regulatórios do Instituto, com especial ênfase na regulação dos contratos públicos.

O momento não podia ser mais apropriado, ou não estivéssemos em pleno processo de transposição das novas diretivas europeias de contratação pública. O ano de 2015 vislumbra-se, por isso, como um ano importante nesta temática dos contratos públicos, destacando-se vários dossiês em carteira: a revisão do Código dos Contratos Públicos, a nova lei de regulação das plataformas eletrónicas de contratação pública e a desejada criação do Centro Especializado de Arbitragem e Mediação do IMPIC.

Também no domínio da regulação da construção e do imobiliário se almejam desafios importantes, tais como a nova Lei de regulação da atividade da construção (já em discussão na Assembleia da República), a nova lei de regulação da atividade de administração de condomínios (em fase final de preparação) e, não menos importante, a continuação da atividade de monitorização e acompanhamento do “Compromisso para a competitividade sustentável do setor”, assinado em março de 2013, entre o Governo e a CPCI.

O novo IMPIC e os seus colaboradores e colaboradoras estarão totalmente empenhados para responder com eficiência, eficácia e qualidade aos novos desafios que se avizinham.

O Conselho Diretivo

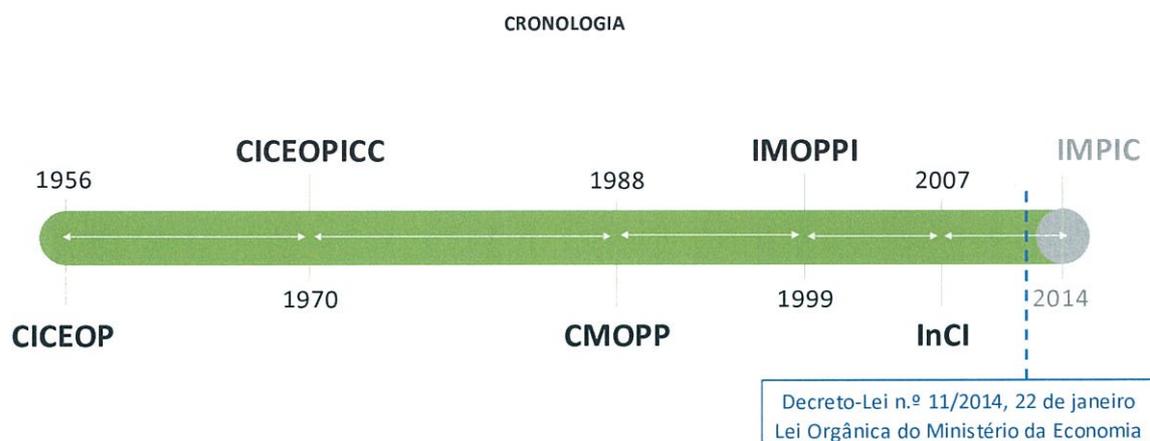


João Santiago Dentinho Fernando Oliveira Silva António Pires de Andrade

2. SÚMULA HISTÓRICA DO INCI

2. SÚMULA HISTÓRICA DO INCI

O Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I.P.) conta já, nos seus diversos estádios de evolução, com 58 anos de vida.



Em 1956, através do Decreto-Lei nº 40623, de 30/5/1956, foi criada a Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas (**CICEOP**), no âmbito do Conselho Superior de Obras Públicas (CSOP), que tinha como atribuição inscrever os empreiteiros que pretendessem realizar empreitadas de obras públicas de valor superior a 250.000\$00 (€1.125), para as quais era obrigatório a detenção de um Alvará.

Com a evolução da economia e com o necessário aumento da indústria da construção civil nas obras particulares foi, em 1970, decidido disciplinar, também esta atividade, no segmento das obras particulares, mantendo-se os requisitos exigidos para as obras públicas. Por isso, através do Decreto-Lei n.º 582/70, de 24 de novembro, a CICEOP foi redenominada **CICEOPICC** – Comissão de Inscrição e Classificação de Empreiteiros de Obras Públicas e Industriais de Construção Civil, mas continuou a funcionar sob a égide do CSOP.

O aumento do volume da construção, a que assistimos nas últimas décadas, e o aumento substancial de pedidos de alvará, levou a que, em 1988, se procedesse a uma reorganização estrutural da CICEOPICC, autonomizando-a do CSOP.

E, assim, em 1988, nasce o **CMOPP** – Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, através do Decreto-Lei n.º 99/88, de 29 de março, organismo dotado (apenas) de autonomia administrativa,

na dependência do ministro responsável pela política geral de obras públicas, e foram-lhe atribuídas funções até então na dependência de outros organismos.

CONSELHO DE MERCADOS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES



Importa referir que a criação do CMOPP foi impulsionada pela reestruturação de todo o sistema de inscrição e classificação das empresas no sector, com a publicação do Decreto-Lei n.º 100/88, de 29 de março, onde, pela primeira vez, é tratado de forma autónoma o regime de inscrição, modificação, suspensão, cassação e cessação de um alvará, definindo as condições e requisitos necessários à sua obtenção e manutenção. É ainda criada uma nova figura de Alvará de Fornecedor de Obras Públicas, figura entretanto extinta.

Em 1999, surgiu o **IMOPPI** – Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, com o objetivo de responder eficazmente à necessidade de melhorar o sistema de qualificação das empresas, quer ao nível do ingresso, quer ao nível da permanência no mercado, e dotado de efetiva capacidade inspetiva e fiscalizadora, objetivo aquele integrado no desígnio mais amplo de potenciar a modernidade e a competitividade destes sectores. Além disso, foi o IMOPPI dotado de relevantes atribuições sobre os mercados públicos, no tocante ao acompanhamento da aplicação das normas reguladoras das empreitadas de obras públicas, assim como das atribuições necessárias ao cumprimento das obrigações comunitárias relativas ao setor.



Em 2007, através do Decreto-Lei n.º 144/2007, de 27 de abril, as novas exigências do mercado aliadas aos imperativos de modernização da Administração Pública, determinaram não só a alteração da denominação do Instituto, que passa a designar-se por Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., abreviadamente designado por **InCI, I.P.**, como, sobretudo, a sua missão. Um Instituto orientado para a melhoria da competitividade e sustentabilidade das empresas do setor, e tendo em vista a defesa do consumidor, que se pauta por uma gestão por objetivos devidamente quantificados e por uma avaliação periódica em função dos resultados, pela eficiência na utilização dos recursos disponíveis, pela observância dos princípios gerais da atividade administrativa e pela transparência e prestação pública de contas da sua atividade.



A par da sua função reguladora, cabe ao InCI assegurar uma atuação coordenada dos organismos estatais que atuem no setor da construção e do imobiliário, tendo um papel mobilizador de todos os intervenientes do mercado, devendo tomar as iniciativas estratégicas, de referência para os agentes do setor. Merece igual destaque o reforço da função de inspeção e de fiscalização, fundamental no combate à informalidade e à clandestinidade, proporcionando uma maior transparência, são concorrência entre empresas e equidade fiscal.

Em 2012, foi aprovada a atual lei orgânica do InCI (Decreto-Lei n.º 158/2012, de 23 de julho), mantendo-se a sua qualidade de regulador da construção e do imobiliário, mas reforçando-se os seus poderes em matéria de regulação da contratação pública, que aliás já vinha exercendo desde 1999, e entretanto reforçado em 2008, desde que promoveu a transposição das diretivas comunitárias de 2004 (que deram lugar ao Código dos Contratos Públicos) e assumiu a tarefa de conceber e gerir o portal dos Contratos Públicos (Portal BASE), o Observatório das Obras Públicas, assim como a coordenação da Comissão de Acompanhamento do Código dos Contratos Públicos.

Entretanto, em janeiro de 2014, foi publicada a nova lei orgânica do Ministério da Economia (Decreto-Lei n.º 11/2014, de 22 de janeiro), na sequência da qual o InCI passa a ter a designação de Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P – IMPIC, I.P.

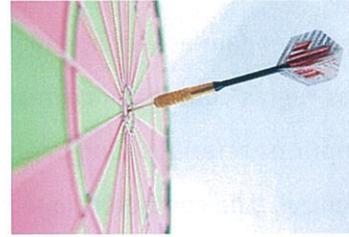
Embora, à data, ainda não tenha sido publicada a nova lei orgânica do Instituto, prevê-se que a mesma ocorra até ao final de 2014.

3. BREVE CARATERIZAÇÃO DO INSTITUTO

3. BREVE CARATERIZAÇÃO DO INSTITUTO

Orgânica	<ul style="list-style-type: none"> Decreto-Lei n.º 158/2012, de 23 de julho
Estatutos	<ul style="list-style-type: none"> Portaria n.º 378/2012, de 20 de novembro
Natureza	<ul style="list-style-type: none"> Instituto público integrado na administração indireta do Estado Autonomia administrativa e financeira e património próprio Dependência tutelar e sob superintendência do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações (Ministério da Economia)
Órgãos	<ul style="list-style-type: none"> Conselho Diretivo Fiscal Único Conselho Consultivo
Estrutura Orgânica (Portaria n.º 378/2012)	<ul style="list-style-type: none"> Direções: 5 Departamentos: 1 (podendo ser criado mais um, por deliberação do Conselho Diretivo)
Atividade de Regulação	<ul style="list-style-type: none"> Qualificação/Licenciamento de Empresas Fiscalização e Inspeção Sancionamento Produção Legislativa Informação Estatística Representação do setor em organismos europeus e internacionais Resolução alternativa de litígios (mediação e arbitragem) Defesa do consumidor
Atividades reguladas	<ul style="list-style-type: none"> Construção Mediação Imobiliária Contratos Públicos
Principais Indicadores 2014 (a 30 de Junho)	<ul style="list-style-type: none"> N.º de empresas inscritas (construção e imobiliário): 51.262 N.º atos regulatórios efetuados: 5.137 N.º empresas inspecionadas: 443 Total de coimas aplicadas: € 149.100 Prazo médio ponderado de emissão de títulos habilitantes –14 dias Taxa cobertura de custos por proveitos operacionais – 158%
Recursos Humanos (a 30 de Junho)	<ul style="list-style-type: none"> 3 membros do Conselho Diretivo 5 Dirigentes Intermédios de nível I 1 Dirigente Intermédio de nível II 120 Colaboradores e colaboradoras
Recursos Financeiros 2014	<ul style="list-style-type: none"> Orçamento anual no valor de ±11 M€, do lado da receita, e de ±9,5 M€, do lado da despesa Atividade de regulação = 100% de receitas próprias (dos quais 98% resultam das taxas de licenciamento das atividades)
Localização	<ul style="list-style-type: none"> Sede na Av. Júlio Dinis, n.º 11 - 1069-010 Lisboa Núcleo de Inspeção na Região Autónoma da Madeira (Funchal) Núcleo de Inspeção na Região Autónoma dos Açores (Ponta Delgada) Postos de atendimento em Braga, Porto, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa, Évora e Faro

3.1 MISSÃO E ATRIBUIÇÕES



Missão

Criado sob a égide da maximização da eficácia e eficiência organizativas, o InCI tem por missão regular e fiscalizar o setor da Construção e do Imobiliário, dinamizar, supervisionar e regulamentar as suas atividades, produzir informação estatística e análises sectoriais pertinentes e assegurar a atuação coordenada do Estado no respetivo âmbito. No âmbito da contratação pública, a atual lei orgânica veio reconhecer “... o importante papel que o InCI, I. P., tem vindo a desempenhar no âmbito da regulação da contratação pública...”, tendo sido formalizadas diversas atribuições e competências nesta área.

Atribuições

Nesse âmbito, o InCI exerce as três funções principais que cabem na competência administrativa do Estado, ou seja, as funções de **regulação**, de **licenciamento** e de **fiscalização**.

A par destas atribuições, a nova orgânica vem a consagrar e clarificar as atribuições e competências que o Instituto já vinha exercendo no âmbito da contratação pública, de que se salienta a definição do quadro jurídico-legal da atividade (designadamente mediante a preparação de diplomas legais), a representação institucional do país junto de instâncias europeias e internacionais, o exercício do poder sancionatório em sede das empreitadas de obras públicas, o reporte estatístico à Comissão Europeia, a coordenação da Comissão de Acompanhamento do Código dos Contratos Públicos e a gestão de instrumentos indutores da transparência e *accountability* em sede de contratos públicos (portal BASE e Observatório das Obras Públicas).

Do mesmo modo, a nova lei orgânica enuncia que a definição das orientações estratégicas e a fixação de objetivos para o InCI nas matérias respeitantes à reabilitação urbana, bem como o acompanhamento da sua execução, são articulados entre os membros do Governo responsáveis pelas áreas das obras públicas, do ambiente e do ordenamento do território.

No que respeita à **função regulatória**, cabe-lhe definir as regras a que têm de obedecer os agentes que pretendam aceder ao mercado da construção ou ao mercado do imobiliário e neles permanecer. Estas regras consubstanciam-se, designadamente nos requisitos que se entendem imperiosos para cumprir os referidos fundamentos de segurança e de proteção do consumidor, e que consistem, no essencial, *i)* na competência técnica; *ii)* na capacidade económica e financeira; e *iii)* na idoneidade.

Entendem-se como integrando ainda a **função regulatória** do InCI as seguintes competências que lhe cabem:

- A **dinamização de iniciativas estratégicas** com vista a promover a competitividade e a sustentabilidade das empresas e o desenvolvimento sustentável do setor, de que é exemplo a constituição, em 25 de outubro de 2011, da Plataforma Tecnológica Portuguesa da Construção (PTPC), da qual o InCI foi o grande impulsionador, aproximando as empresas do setor, as Universidades e demais entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN).

Os respetivos órgãos sociais foram eleitos em 23 novembro de 2011, ficando a caber ao InCI a presidência da mesa da Assembleia Geral.

De referir que este projeto datava de 2004 (data em que foi lançada a Plataforma Tecnológica Europeia da Construção – *European Construction Technological Platform*).

- A **produção de informação estatística** e análises sectoriais das fileiras da construção e do imobiliário, que possam constituir referencial para os agentes respetivos, de que são exemplo a produção de análises sectoriais, de relatórios sobre os agentes do setor, sobre a evolução dos agentes ao longo do tempo, com o propósito de disseminação de ráticos e boas práticas entre os agentes no mercado. Saliente-se, ainda, a este propósito, o Projeto “*icBench*”, desenvolvido pelo InCI em parceria com a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP), que visa a produção de indicadores de benchmarking para o setor da construção e do imobiliário.
- A **representação de Portugal** junto das instâncias comunitárias e internacionais relevantes para o setor.
- A **coordenação com a Autoridade da Concorrência** (AdC) na aplicação da Lei da Concorrência no setor da construção e do imobiliário.

- O desenvolvimento de ações conducentes à **promoção da mediação e arbitragem voluntária** para a resolução de conflitos emergentes das atividades do setor da construção e do imobiliário e dos contratos públicos, de que é exemplo a proposta já apresentada à tutela de criação de um Centro Especializado de Arbitragem e Mediação.
- A aprovação trimestral de indicadores económicos a aplicar nas fórmulas de **revisão de preços** em contratos de empreitada de obras públicas.

No que respeita à **função licenciadora**, compete ao InCI atribuir os títulos habilitantes para o exercício das atividades cuja regulação lhe está cometida. Estes títulos habilitantes são os Alvarás e os Títulos de Registo para a fileira da construção e as Licenças de Mediação Imobiliária para a fileira do imobiliário. De realçar ainda os poderes de emissão de declarações e registos para o exercício de atividade em Portugal por parte de empresas estrangeiras.

Relativamente à **função fiscalizadora**, cabe ao InCI, em matéria de competências originárias, a função de **fiscalizar as atividades da construção e do imobiliário**, em termos, essencialmente, de poder averiguar:

- Da subsistência, no seio dos agentes respetivos, dos requisitos que levaram à sua habilitação e licenciamento;
- Do exercício (ilegal) das atividades reguladas por parte de agentes não habilitados.

Associados aos poderes de fiscalização, cabem ao InCI **poderes sancionatórios**, resultantes, regra geral, da atividade fiscalizadora, mas também em consequência de queixas, reclamações e denúncias endereçadas ao Instituto pelos consumidores em geral, ou por outras entidades públicas.

Como **atribuições não originárias do InCI** no âmbito da aplicação das políticas públicas, passaram a caber ao InCI, nos anos de 2007 e 2008, novas atribuições que a seguir se discriminam.

Ao nível do Livro de Reclamações, o InCI foi incumbido de fiscalizar a **obrigatoriedade de existência e disponibilização de Livro de Reclamações** em estabelecimentos de empresas de construção civil, mediação imobiliária, promoção imobiliária, administração de condomínios e de avaliação imobiliária. O InCI é ainda competente para instruir processos de contraordenação relacionados com o incumprimento daquela obrigatoriedade.

Ao nível da **prevenção e combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo**, no que respeita às transações imobiliárias, foi conferida ao InCI a competência para fiscalizar, em articulação com a Procuradoria-Geral da República e a Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária, o cumprimento dos deveres que recaem sobre as entidades que exerçam atividades imobiliárias, nomeadamente no que respeita às transações imobiliárias em que intervenham, com vista à prevenção e combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo. O InCI é, ainda, competente para instruir processos de contraordenação relacionados com o incumprimento destes deveres.

Ao nível da **contratação pública**, o Código dos Contratos Públicos e as portarias que o regulamentam vieram conferir ao InCI atribuições e competências legais nesta área, competências agora clarificadas com a publicação da nova orgânica do InCI, de que se destacam:

- A coordenação da Comissão de Acompanhamento do Código dos Contratos Públicos (CACCP);
- A apresentação de projetos legislativos e regulamentares relacionados com os contratos públicos e dar parecer sobre quaisquer outros projetos legislativos que, neste âmbito, lhe sejam submetidos;
- A emissão de parecer sobre projetos de transposição de diretivas europeias relativas a contratos públicos, assim como desenvolver ou participar na elaboração de projetos legislativos de adequação da legislação nacional aos princípios europeus;
- A representação nacional junto das instâncias europeias e internacionais, designadamente a participação em grupos de trabalho relacionados com o *Public Procurement* junto da Comissão Europeia, em representação do Estado Português, designadamente no *E-Procurement*, no Comité Consultivo dos Mercados Públicos (CCMP) e no Grupo de Estatística (ESWG);
- A gestão do “call center” do Portal BASE, que dá resposta às questões colocadas por adjudicantes, concorrentes e adjudicatários relacionadas com a aplicação do Código dos Contratos Públicos;
- O desenvolvimento de análises estatísticas e inquéritos de satisfação acerca da contratação pública eletrónica (vide relatório anual da contratação pública 2012);

- A conceção e gestão do portal dos contratos públicos - Portal BASE (<http://www.base.gov.pt>), de que é exemplo o desenvolvimento do Base 2.0, lançado em janeiro de 2012);



- A conceção e gestão do Observatório das Obras Públicas (<http://www.base.gov.pt/oop/>), com nova versão lançada em maio de 2012;



- A instrução de processos de contraordenação e a aplicação de coimas por incumprimento das regras previstas no Código dos Contratos Públicos;
- O reporte estatístico, à Comissão Europeia, relativos aos contratos de empreitada de obras públicas celebrados pelas entidades adjudicantes.

3.2 ÓRGÃOS



Para a prossecução da sua missão e das suas atribuições, definidas no Decreto-Lei n.º 158/2012, de 23 de julho, cujo âmbito tem sido sucessivamente alargado, o InCI conta com a seguinte estrutura:

- O Conselho Diretivo;
- O Fiscal Único;
- O Conselho Consultivo.

CONSELHO DIRETIVO

O Conselho Diretivo é, nos termos da lei, composto por um presidente e por dois vogais.

O atual Conselho Diretivo foi designado por Despacho de 12 de setembro de 2013 de Sua Excelência o Ministro da Economia¹, sendo constituído pelo Presidente, Dr. Fernando Oliveira Silva, e pelos Vogais, Dr. João Santiago Leão Ponce Dentinho e Dr. António Albino Pires de Andrade.

O Conselho Diretivo é o órgão colegial responsável pela definição e implementação das funções de gestão, fiscalização e inspeção e de regulamentação do InCI, bem como pela direção dos respetivos serviços, em conformidade com a lei e com as orientações governamentais.

FISCAL ÚNICO

O Fiscal Único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial do Instituto.

O exercício destas funções é desempenhado por uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nomeada por Despacho Conjunto dos Ministros das Finanças e pelo Ministro que tutela o InCI. No caso, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “Esteves & Pinho”, representada pelo Dr. Rui Manuel Correia de Pinho (ROC 989).²

¹ Despacho n.º 12 136/2013, publicado no D.R., nº 184, II Série, de 24 de Setembro de 2013.

² Despacho Conjunto n.º 7390/2008, publicado no D.R., nº 52, II Série, de 13 de Março de 2008.

CONSELHO CONSULTIVO

O Conselho Consultivo é o órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do InCI, e nas tomadas de decisão do respetivo Conselho Diretivo.

É presidido pelo membro do Governo que tutela o InCI, e tem a seguinte composição:

- O presidente do conselho diretivo do InCI, que substitui o membro do Governo da tutela nos seus impedimentos, faltas e ausências;
- Um representante do Instituto Nacional de Estatística, I. P.;
- Um representante do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.;
- Um representante da Direção-Geral do Território;
- Um representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Um representante do Governo Regional dos Açores;
- Um representante do Governo Regional da Madeira;
- Um representante da Ordem dos Arquitetos;
- Um representante da Ordem dos Engenheiros;
- Um representante da Ordem dos Engenheiros Técnicos;
- Um representante das associações de empresas ligadas ao setor da construção e do imobiliário, no caso, da CPCI – Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário.

Para além de outras competências conferidas por lei, compete ao Conselho Consultivo pronunciar-se sobre os indicadores económicos a estabelecer para o cálculo da revisão de preços no âmbito das empreitadas de obras públicas e sobre as fórmulas-tipo a aplicar em contratos de empreitada.

Compete-lhe, ainda, pronunciar-se sobre a situação dos mercados do setor da construção e do imobiliário e sobre o quadro normativo nacional e europeu em vigor, relacionado com o setor.

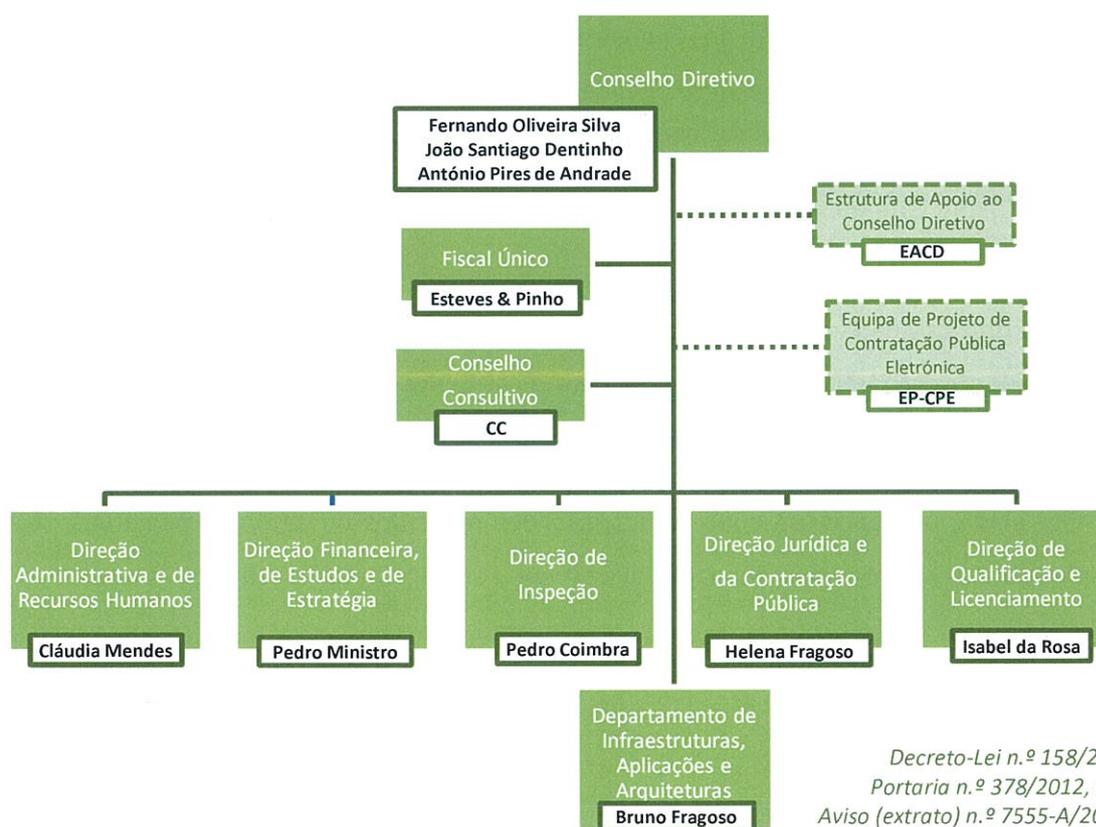
3.3 ESTRUTURA ORGÂNICA

A estrutura orgânica do InCI foi estabelecida pela Portaria n.º 378/2012, de 20 de novembro³, prevendo um composição de 5⁴ unidades orgânicas de nível I (direções), podendo ainda, por deliberação do Conselho Diretivo, ser criadas 2 unidades orgânicas de nível II (departamentos)⁵.

Em Junho de 2014, conforme Aviso (extrato) n.º 7555-A/2014, publicado em Diário da República, II série, n.º 122, de 27-06-2014, foi criado o Departamento de Infraestruturas, Aplicações e Arquiteturas (DIAA), unidade orgânica de nível II, que funciona na direta dependência do Conselho Diretivo.

No organigrama funcional do InCI, a estrutura prevista na referida legislação está representada a linha contínua, estando apresentadas a linha tracejada, as estruturas funcionais criadas pelo Conselho Diretivo.

ILUSTRAÇÃO 1 - ORGANOGRAMA FUNCIONAL DO INCI. I.P.

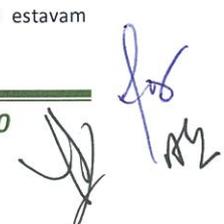


*Decreto-Lei n.º 158/2012, de 23 de julho
Portaria n.º 378/2012, de 20 de novembro
Aviso (extrato) n.º 7555-A/2014, de 27 de junho*

³ Portaria que revogou os anteriores estatutos, regulamentados pela Portaria n.º 542/2007, de 30 de abril.

⁴ Nos estatutos anteriores estavam previstas 7 direções.

⁵ Nos estatutos anteriores podiam ser 11 os departamentos, mediante deliberação do Conselho Diretivo, sendo que 3 estavam expressamente consagrados nos estatutos.



4. ESTRATÉGIA

4. ESTRATÉGIA

4.1 MISSÃO - VISÃO - VALORES – LEMA



Compete ao InCI regular e fiscalizar os agentes económicos que exercem a sua atividade no setor da construção e do imobiliário, e ainda mobilizar, supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste setor, produzir informação estatística e análises setoriais e ainda assegurar a atuação coordenada dos organismos estatais no setor da construção e do imobiliário. Compete-lhe ainda a regulação da contratação pública.

Missão

- Regular, fiscalizar e dinamizar, mobilizar, supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas no Setor da Construção e do Imobiliário.
- Assegurar a coordenação e regulação da contratação pública.

Neste enquadramento, cabe ao InCI assegurar a competitividade dos agentes económicos, garantir a defesa dos consumidores, construir uma sólida base de conhecimento e de informação sobre o setor e mobilizar os diversos intervenientes para a dinamização e crescimento sustentável do mesmo.

Visão

- Contribuir para um setor da Construção e do Imobiliário moderno e competitivo
- Contribuir para uma contratação pública de qualidade e eficiente

O cumprimento pleno desta missão levará à modernização e competitividade do setor da construção e do imobiliário, tornando-se o Instituto no mobilizador dos agentes económicos, contribuindo para o crescimento sustentado do setor.

Valores

- Rigor, Isenção e Credibilidade

No seu desempenho interno e na interação com as demais entidades externas, o InCI procura nortear a sua atuação por valores institucionais, como o Rigor, a Isenção e a Credibilidade.

Independentemente de qualquer conjuntura, a atuação do InCI caracteriza-se pelo tratamento de todas as matérias com escrupuloso respeito pela lei, sem distinção de abordagem ou influência dos diferentes interlocutores, conquistando a confiança dos operadores económicos e dos cidadãos em geral.

Lema

• *Dar Forma ao Futuro*

O lema *Dar forma ao Futuro* transmite a confiança do Instituto no cumprimento da sua missão, criando condições para que as ações de hoje contribuam para o alcance futuro da desejada modernização e competitividade do setor da construção e do imobiliário.

No âmbito da contratação pública, procura a promoção da qualidade e da eficiência, de forma a conseguir, mediante a permanente monitorização da contratação, uma melhor utilização dos dinheiros públicos.

4.2 PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA GESTÃO DO INCI

O InCI rege a sua atuação pela missão e atribuições que lhe estão cometidas, mas também pela necessidade de modernizar os seus serviços, torná-los mais eficazes e eficientes e com níveis superiores de qualidade.

Tendo em conta estes objetivos e os princípios definidos na Lei-Quadro dos Institutos Públicos, foram delineados para o InCI os princípios orientadores que se materializam em objetivos estratégicos e operacionais, os quais pretendem reforçar a posição do Instituto no mercado, como regulador do setor da construção e do imobiliário e da contratação pública.

Estes princípios orientadores da gestão do InCI focam – para além da observância dos princípios gerais da atividade administrativa, da adoção das melhores práticas de gestão de organismos públicos e da prestação de um serviço aos cidadãos com a qualidade exigida por lei – a aposta na maximização da eficiência económica, através da implementação de uma filosofia de gestão baseada nas competências adequadas e no incremento da contribuição para o desenvolvimento do setor da construção e do imobiliário.

ILUSTRAÇÃO 2 - PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA GESTÃO DO INCI



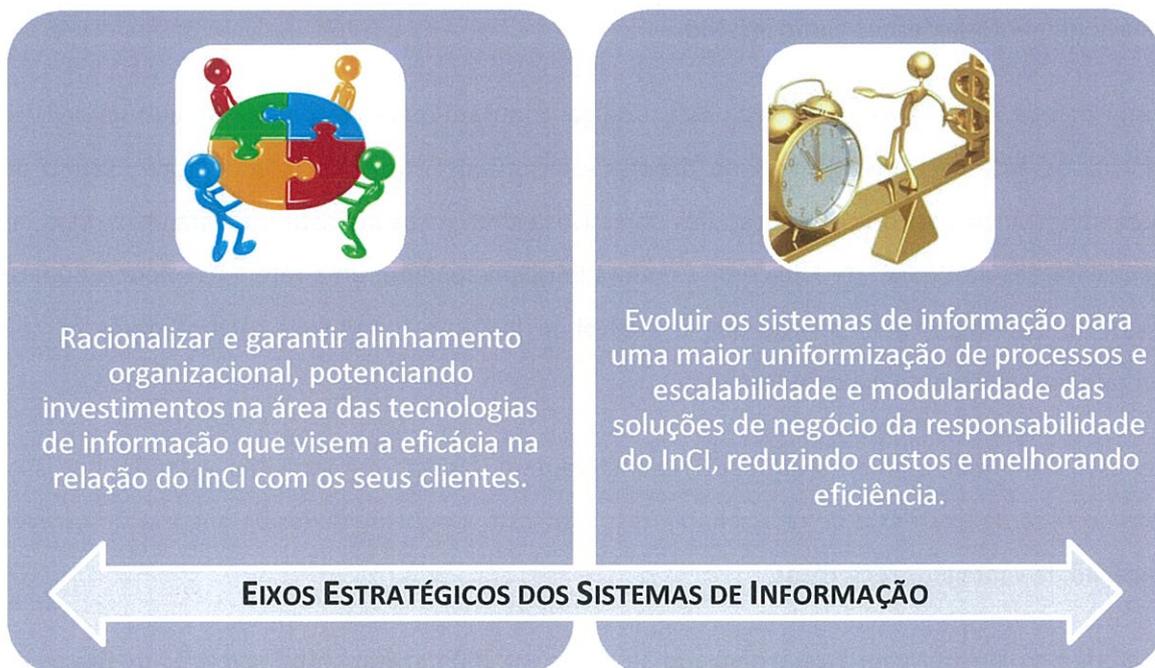
4.3 PLANO ESTRATÉGICO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO 2015-2018

Sentida a necessidade de reestruturação dos sistemas de informação do InCI, em Junho de 2014, foi criado o Departamento de Infraestruturas, Aplicações e Arquiteturas (DIAA)⁶, unidade orgânica de nível II, que funciona na direta dependência do Conselho Diretivo.

Tendo como visão garantir um serviço de alta disponibilidade e eficiência para os Sistemas de Informação de suporte ao negócio do InCI, traduzindo-se na prestação de um serviço de excelência para as entidades suas colaboradoras, públicas e privadas, foi elaborado um Plano Estratégico dos Sistemas de Informação do Instituto para o período de 2015 a 2018.

A missão do novo departamento DIAA será, assim, a de desenhar, implementar e operacionalizar os Sistemas de Informação do InCI, numa perspetiva evolutiva e adequada à celeridade da alteração das regras de negócio suportadas pelas plataformas de serviços.

Neste enquadramento foram desenhados os dois eixos estratégicos dos Sistemas de Informação:



⁶ Aviso (extrato) n.º 7555-A/2014, DR II Série, n.º 122, de 27 de junho

4.4 ÉTICA E GESTÃO DE RISCO

A atuação do InCI pauta-se pelos princípios éticos que devem plasmar a atuação da Administração Pública, nomeadamente ao nível do cumprimento de altos padrões de integridade, alicerçados na aposta e desenvolvimento de um serviço de qualidade, assente na satisfação das necessidades dos seus clientes, na defesa dos direitos dos consumidores, na colaboração com os diferentes parceiros e no respeito pelos direitos dos seus trabalhadores.

Neste sentido, foi aprovado, pelo Conselho Diretivo, em 2009, o **Código de Ética e Conduta do InCI**.

Este importante repositório de normas é um instrumento fundamental de orientação sobre os valores, a visão e a missão do Instituto e tem como função principal guiar as acções dos colaboradores tanto no plano interno como externo.

Para tal foram definidas as diretrizes de orientação para um comportamento profissional e ético quotidiano dos colaboradores do Instituto, pautado por valores como a excelência, a legalidade, o rigor, a equidade, a responsabilidade e o cumprimento da missão de serviço público, tanto ao nível dos relacionamentos externos como internos.

O cumprimento das regras definidas neste Código contribui para a criação de um serviço de excelência, assente na transparência, no diálogo e na atitude ética dos colaboradores, sendo de extrema importância para a prossecução dos objectivos estratégicos do Instituto. Para além disso, as regras constantes do Código de Ética e de Conduta impõem-se como uma referência para o público em geral no que respeita ao padrão que é exigível ao Instituto e aos seus colaboradores no seu relacionamento interpessoal e com terceiros.

A nível externo, o InCI, enquanto entidade reguladora, tem impacto em terceiros, estando, por isso, exposto ao risco da existência de relacionamentos com vista a oportunidades de negociação através da percepção de vantagens recíprocas.

Neste contexto o Instituto aprovou e divulgou, também em 2009, o **Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**.

Nesse Plano foram identificadas as competências e respectivo grau de risco, de entre “Reduzido”, “Médio” ou “Elevado”, de cada unidade orgânica do Instituto.

Foram igualmente definidos os procedimentos de sujeição de processo de formação das decisões a alguns condicionantes que restringem o espaço de ocultação de comportamentos impróprios, designados de medidas defensivas, medidas de gestão e medidas de controlo.

Desde 2009 até à data, este Plano de Prevenção de Riscos de Gestão tem sido revisto anualmente, prevendo-se, para 2015, uma nova atualização, tendo em conta as alterações legislativas relativas à atividade da construção e à contratação pública, à alteração orgânica do instituto, bem como o investimento que será feito nesse ano relativamente aos sistemas de informação.

Estas revisões são efetuadas pela Comissão de Ética e Fiscalização do InCI (CEF), órgão de consulta e apoio ao Conselho Diretivo, criado em 2010, que visa zelar pelo cumprimento e promoção de padrões de rigor, responsabilidade e qualidade ética na actividade das unidades que compõem a estrutura orgânica do Instituto, e de lealdade, honestidade e preocupação cívica na conduta dos seus colaboradores.

4.5 ANÁLISE *STAKEHOLDERS* E ANÁLISE *SWOT*

Os *stakeholders* do InCI são todas as pessoas ou entidades que têm impacto no Instituto ou que, de alguma forma, são afetadas por este.

Colaboradores

Tutela (Ministério da Economia)

Administração Pública

Administração Local (Municípios e Freguesias)
Administração Regional (Açores e Madeira)
Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP)
Agência para a Modernização Administrativa (AMA)
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
AICEP Portugal Global
Autoridade da Concorrência (AdC)
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE)
Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)
Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)
Banco de Portugal
CADA – Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos
CNPD – Comissão Nacional de Proteção de Dados
CEGER – Centro de Gestão da Rede Informática do Governo
Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP)
Direção Geral da Energia e Geologia (DGEG)
Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA)
Direção-Geral do Consumidor (DGC)
Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT)
Direção-Geral do Património Cultural (DGPC)
Direção-Geral do Território (DGT)
Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF)
Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE-ME)
Direção-Geral de Arquivos (DGARQ)
Direção-Geral dos Assuntos Europeus (DGAE- MNE)
Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP)
Empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE)
Entidades adjudicantes de contratos públicos
Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia
INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda
Inspeção-Geral de Finanças (IGF)
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU)
Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP)
Instituto de Seguros de Portugal (ISP)
Instituto dos Registos e do Notariado (IRN)
Instituto Nacional de Estatística (INE)
Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG)
Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)
Procuradoria-Geral da República (PGR)
Provedor de Justiça
Secretaria-Geral do Ministério da Economia
Tribunal de Contas
Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária (UIF/PJ)

Meio Universitário

Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP)
Instituto Superior Técnico
Universidade de Coimbra - Centro de Estudos de Direito Público e Regulação (CEDIPRE)
Universidade do Minho – Escola de Engenharia
Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa

Confederações, Federações, Associações e Fundações de Direito Privado

ACIF – CCIM – Associação Comercial e Industrial do Funchal – Câmara de Comércio e Indústria da Madeira
AECOPS – Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas
AICCOPN – Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas
AICE – Associação dos Industriais da Construção de Edifícios
AICOPA – Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores
AIMMAP – Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal
AIP – Associação Industrial Portuguesa
AIPOR – Associação dos Instaladores de Portugal
AMEDI – Associação dos Mediadores Imobiliários Individuais
ANAGREI - Associação Nacional de Alugadores de Equipamentos Industriais
ANEME - Associação Nacional das Empresas Metalúrgicas e Eletromecânicas
ANIMEE – Associação Portuguesa das Empresas do Setor Elétrico e Eletrónico
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses
APAE – Associação Portuguesa de Avaliações de Engenharia
APCMC – Associação Portuguesa dos Comerciantes de Materiais de Construção
APEGAC – Associação Portuguesa de Empresas de Gestão e Administração de Condomínios
APEMIP – Associação dos Profissionais e Empresas de Mediação Imobiliária de Portugal
APIEE – Associação Portuguesa dos Industriais de Engenharia Energética
APIRAC – Associação Portuguesa da Indústria de Refrigeração e Ar Condicionado
APMEP – Associação Portuguesa dos Mercados Públicos
APMETA - Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais
APPC – Associação Portuguesa de Projetistas e Consultores
APS – Associação Portuguesa de Seguradores
ARICOP – Associação Regional dos Industriais de Construção e Obras Públicas do Distrito de Leiria
ASMIP – Associação dos Mediadores do Imobiliário de Portugal
ASSICOM – Associação da Indústria Associação da Construção – Região Autónoma da Madeira
CEEP - Centro Europeu de Empresas de Serviços de Interesse Geral - Portugal
CPCI – Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário
FEPICOP – Federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas
Instituto do Território – Rede Portuguesa para o Desenvolvimento do Território
OPET – Observatório de Prospetiva da Engenharia e da Tecnologia
PTPC – Plataforma Tecnológica Portuguesa da Construção
Sindicato da Construção de Portugal

Entidades representativas de Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

Comissão Nacional de Inscrição e Classificação de Empreiteiros de Angola (CONICLE)
Inspeção-Geral da Construção e do Imobiliário de Cabo Verde (IGCI)
Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas de Cabo Verde (ARAP)

Associações de Defesa do Consumidor

Ordens e Associações Profissionais

Ordem dos Advogados

Ordem dos Arquitetos

Ordem dos Engenheiros

Ordem dos Engenheiros Técnicos

Associação Portuguesa dos Arquitetos Paisagistas

Associação dos Agentes Técnicos de Arquitetura e Engenharia (AATAE)

Empresas do Setor da Construção e do Imobiliário

Empresas Gestoras de Plataformas Eletrónicas

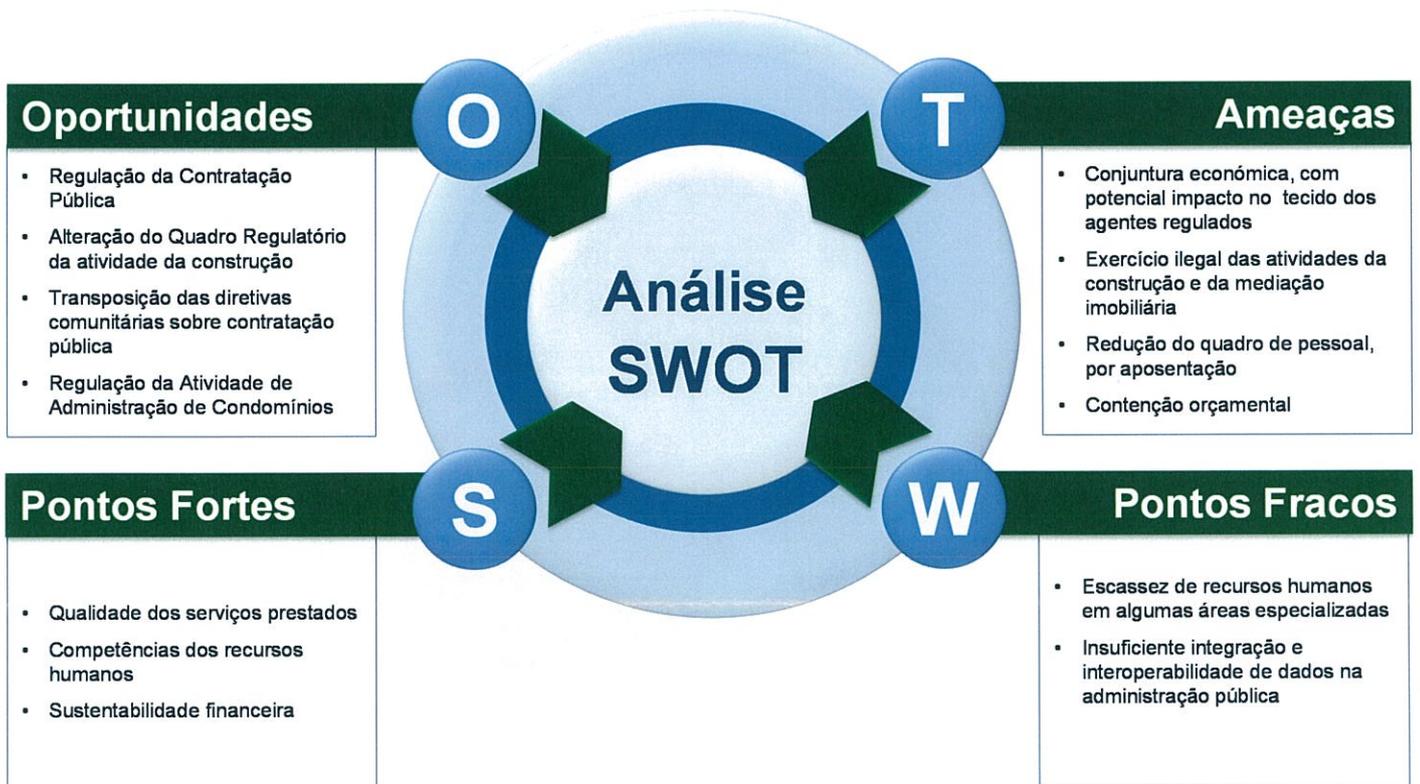
Cidadãos

4.5.1 ANÁLISE SWOT



A *análise SWOT* da situação atual do InCI apresenta as seguintes forças, fraquezas, oportunidades e ameaças:

ILUSTRAÇÃO 3 - ANÁLISE SWOT



4.6 VETORES ESTRATÉGICOS – OBJETIVOS

Para que o setor da construção e do imobiliário se torne cada vez mais inovador e competitivo e para que a contratação pública nacional assuma um patamar de maior qualidade e eficiência será fundamental que o InCI desenvolva as suas atribuições de uma forma cada vez mais proativa e que seja criada uma sólida base de conhecimento e informação que permita a definição e avaliação de políticas setoriais e de estratégias de negócio.

Desenham-se, assim, as grandes linhas de ação em **três vetores estratégicos**:

ILUSTRAÇÃO 4 - VETORES ESTRATÉGICOS



OBJETIVOS 2015



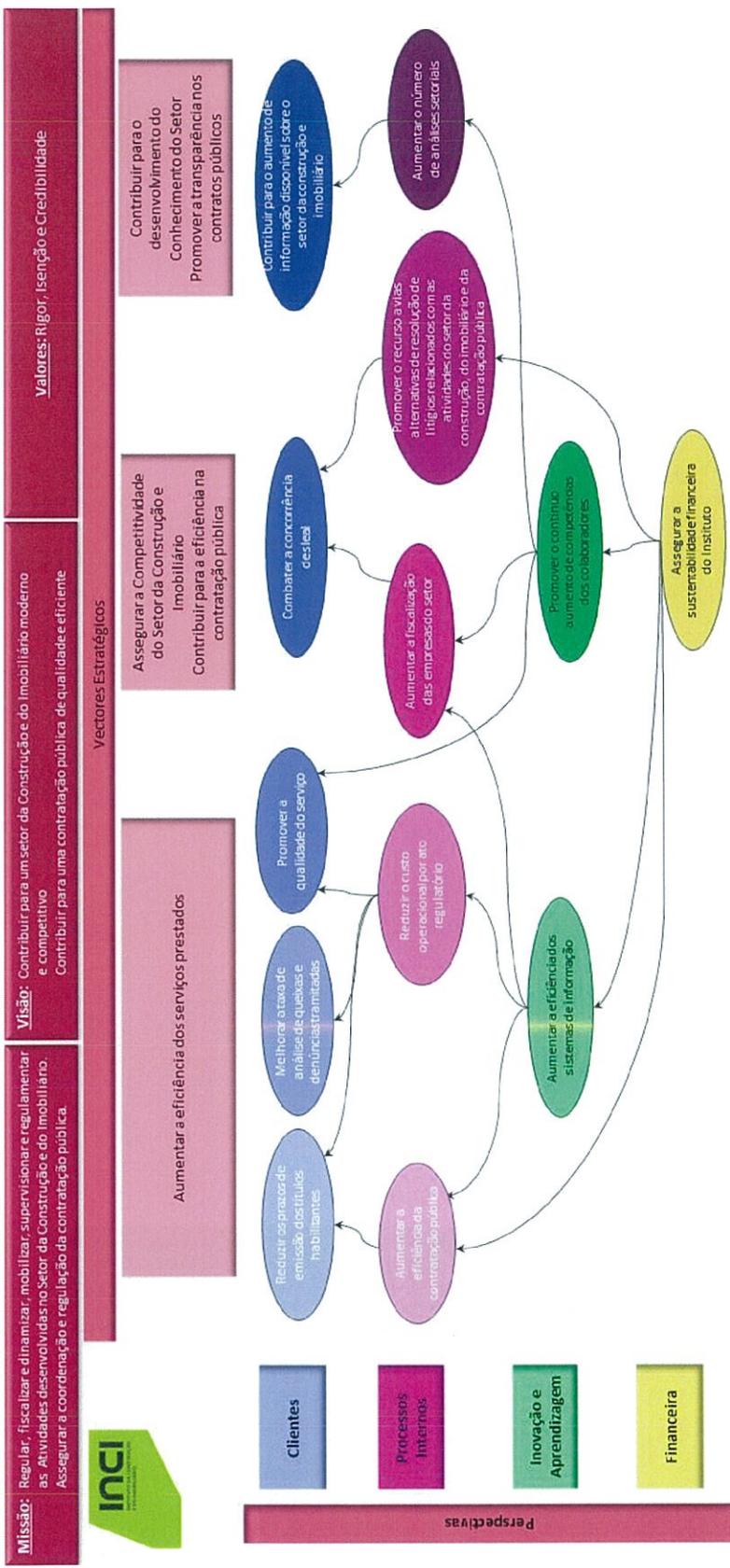
Em linha com estes vetores estratégicos foram definidos os seguintes o

1. Reduzir os prazos de emissão dos títulos habilitantes;
2. Promover a qualidade do serviço prestado ao cidadão e às empresas;
3. Aumentar a fiscalização das empresas do setor;
4. Combater a concorrência desleal;
5. Melhorar a taxa de análise de queixas e denúncias tramitadas;
6. Contribuir para o aumento de informação disponível sobre o setor da construção e do imobiliário;
7. Reduzir o custo operacional por ato regulatório;
8. Manter a sustentabilidade financeira do instituto;
9. Aumentar a eficiência dos sistemas de informação;
10. Promover o contínuo aumento de competências dos colaboradores;
11. Aumentar a eficiência da contratação pública;
12. Promover o recurso a vias alternativas de resolução de litígios relacionados com as atividades do setor da construção e do imobiliário e da contratação pública.



4.7 MAPA ESTRATÉGICO

Tendo em conta os vetores estratégicos identificados e os objetivos definidos, foi desenhado o Mapa Estratégico segundo as quatro perspetivas: Clientes, Processos Internos, Inovação & Aprendizagem e Financeira.



5. MAPA DE INDICADORES

5. MAPA DE INDICADORES

A monitorização dos 12 objetivos definidos para 2015 será feita com recurso aos seguintes indicadores e metas:

QUADRO 1 – OBJETIVOS - INDICADORES - METAS

Objetivos		Indicador		Meta 2015
O1	Reduzir os prazos de emissão dos títulos habilitantes	I1	Prazo médio de emissão dos títulos habilitantes (dias)	18
O2	Promover a qualidade do serviço	I2	Grau de Satisfação dos agentes do setor (escala 1 a 5)	4
O3	Aumentar a fiscalização do setor	I3	N.º de empresas inspecionadas	900
O4	Combater a concorrência desleal	I4	N.º de procedimentos de contraordenação concluídos	250
O5	Melhorar a taxa de análise de queixas e denúncias tramitadas	I5	N.º de queixas e denúncias com 1ª diligência de averiguações efetuada nos primeiros 30 dias / N.º queixas e denúncias entradas	80%
O6	Contribuir para o aumento de informação disponível sobre o setor da construção e do imobiliário	I6	N.º de estudos e análises publicados sobre as áreas reguladas	2
O7	Reduzir o custo operacional por ato regulatório	I7	Custos operacionais / N.º Atos Regulatórios	1.100€
O8	Manter a sustentabilidade financeira	I8	Receitas Próprias / Despesas *	110%
O9	Aumentar a eficiência dos sistemas de informação	I9	Número de Macro-processos totalmente desmaterializados	2
O10	Promover o contínuo aumento de competências dos colaboradores	I10	Taxa de cumprimento do Plano de Formação	0,75
O11	Aumentar a eficiência da contratação pública	I11	Sistema de regulação das plataformas eletrónicas de contratação pública	1
O12	Promover o recurso a vias alternativas de resolução de litígios relacionados com as atividades do setor da construção e do imobiliário e da contratação pública	I12	Constituição do Centro de Arbitragem e Mediação do setor da construção e do imobiliário	1

* Excluindo Transferências.

6. PROJETOS E ATIVIDADES PARA 2015

6. PROJETOS E ATIVIDADES PARA 2015

01	REGULAÇÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO E DO IMOBILIÁRIO		
01.01	Licenciamento de empresas	01.01.01	Atribuir os títulos habilitantes para o exercício das diversas atividades do setor da construção e do imobiliário, em todo o território nacional, reduzindo o prazo médio de emissão
		01.01.02	Promover a elaboração de legislação de regulação da atividade de administração de condomínios
01.02	Fiscalização e Inspeção	01.02.01	Realizar ações de inspeção e fiscalização às empresas e empresários que exercem atividade no setor da construção e do imobiliário, em todo o território nacional
01.03	Sancionamento	01.03.01	Proceder à instauração e instrução de processos de contraordenação, resultantes não só da atividade fiscalizadora, como também de queixas, denúncias e reclamações apresentadas ao INCI e aplicar as coimas e demais sanções previstas na lei.
01.04	Prevenir e Combater o Branqueamento de Capitais e o Financiamento do Terrorismo	01.04.01	Proceder à monitorização das transações imobiliárias em que tenham intervindo não só mediadores imobiliários, como também pelos promotores imobiliários, tendo em vista a prevenção e combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo, em colaboração com Procuradoria-Geral da República e a Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária.
01.05	Efetuar o tratamento das queixas, reclamações e participações	01.05.01	Realizar todas as diligências necessárias à investigação do cumprimento das disposições legais, na sequência de autos, participações e queixas, oficiosamente ou por determinação superior.
01.06	Implementar e gerir o Centro de Arbitragem e Mediação do Imobiliário e da Construção (CAMIC)	01.06.01	Promover a implementação do Centro de Arbitragem e Mediação do Imobiliário e da Construção, em termos físicos (instalações) e humanos, tendo em vista a promoção da resolução de litígios que ocorram naquelas áreas de atividade. O projeto proposto pelo INCI apresenta-se como autossustentável, não implicando pois qualquer esforço financeiro por parte do Estado.
01.07	Produção legislativa e emissão de pareceres técnicos e jurídicos	01.07.01	Preparar projetos de diplomas legais, por iniciativa própria ou a solicitação da tutela, relacionados com a construção e o imobiliário, com especial destaque para a reabilitação urbana.
		01.07.02	Emitir pareceres técnicos e jurídicos relacionados com o setor da construção e do imobiliário, a solicitação da tutela ou de terceiras entidades.
01.08	Participação em grupos de trabalho externos	01.08.01	Integrar grupos de trabalho ou comissões para que o INCI seja designado, relacionados com o setor da construção e do imobiliário: Grupo de Trabalho para o Reconhecimento das Qualificações Profissionais, Secção de Inscrição e Classificação da Comissão de Gestão da "Marca de Qualidade LNEC, Conselho sectorial para a Qualificação - Construção Civil e Urbanismo, GAFI - Grupo de Ação Financeira para o combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo e proliferação, Grupo de Trabalho para a Revisão da Legislação de Segurança, Grupo de Trabalho para a Certificação Energética, Comissão de Acompanhamento do Regime Jurídico de Segurança contra Incêndios (RJSCI), Balcão Único, Projeto Building SPP e o ENDEF - Estratégia Nacional para a Deficiência.

02	REGULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA		
02.01	Coordenação da Comissão de Acompanhamento do Código dos Contratos Públicos (CCP)	02.01.01	Convocar e supervisionar os trabalhos desta comissão, que é responsável pela recolha dos elementos relativos à aplicação do Código dos Contratos Públicos e avaliação do seu impacto, propondo eventuais alterações que se revelem necessárias à garantia ou à melhoria da eficácia das soluções nele consagradas, cuja coordenação é assegurada pelo Presidente do Conselho Diretivo.
02.02	Transposição de Diretivas Comunitárias	02.02.01	Apresentar proposta de decreto-lei de transposição das novas diretivas comunitárias de contratação pública.
02.03	Representação do Estado Português junto da Comissão Europeia	02.03.01	Participar em grupos de trabalho relacionados com o Public Procurement junto da Comissão Europeia, em representação do Estado Português, designadamente no E-Procurement, no Comité Consultivo dos Mercados Públicos (CCMP), Grupo de Peritos da Comissão (EXPP) e no Grupo de Estatística (ESWG).
02.04	Gestão do Portal BASE	02.04.01	Gestão e manutenção do portal dos contratos públicos (Portal BASE), portal da internet no qual todas as entidades adjudicantes têm por obrigação disponibilizar dados relativamente a todos os processos de aquisição de bens, serviços e empreitadas de obras públicas, designadamente no que se refere aos procedimentos por ajuste direto, tendo em vista a transparência da contratação pública e a promoção da <i>accountability</i> das entidades adjudicantes.
02.05	Gestão do Portal do Observatório das Obras Públicas (OOP)	02.05.01	Gestão e manutenção do sistema de informação dedicado às empreitadas de obras públicas, disponível em portal próprio, no qual se pretende tratar os dados relativos às obras públicas, incluindo o apuramento de desvios de preços e de prazos.
02.06	Processos de contra-ordenação em matéria de empreitadas de obras públicas	02.06.01	Instaurar processos de contraordenação e aplicar coimas por infração ao Código dos Contratos Públicos, quando o objeto do contrato abranja prestações típicas dos contratos de empreitada ou de concessões de obras públicas.
02.07	Produção de Relatórios estatísticos	02.07.01	Elaborar e remeter anualmente à Comissão Europeia relatórios estatísticos relativos aos contratos de empreitada de obras públicas celebrados pelas entidades adjudicantes no ano anterior
02.08	Regulação das plataformas eletrónicas de contratação pública	02.08.01	Participar na elaboração de um regime de regulação das plataformas eletrónicas de contratação pública que operam no mercado nacional, garantindo a sua atuação em conformidade com a lei em vigor.
02.09	Índices de referência para a revisão de preços em empreitadas de obras públicas	02.09.01	Coordenar os trabalhos de elaboração trimestral de índices que servem de referência para o setor das empreitadas de obras públicas para efeitos de cálculo da revisão de preços.
		02.09.02	Promover a implementação da revisão da composição dos índices de revisão de preços

03	RELACIONAMENTO COM OS “STAKEHOLDERS”		
03.01	Estabelecer protocolos de cooperação com diversas entidades para partilha de dados	03.01.01	Estabelecer protocolo com o Tribunal de Contas visando a troca e partilha de informações sobre contratação pública.
		03.01.02	Estabelecer protocolo com diversos interlocutores que atuam na área do setor do imobiliário para agilização de ações inspetivas em conjunto ou disponibilização de informação sobre áreas da construção ou do imobiliário
03.02	Promover o acesso à informação pelos agentes regulados e consumidores (ações de esclarecimento e divulgação, pareceres técnicos, newsletter, circulares, folhetos)	03.02.01	<p>Fomentar a disponibilização e difusão de informação relativamente não só à atividade do InCI como à informação e notícias relacionada com a fileira da construção e a fileira do imobiliário, bem como relativa à contratação pública.</p> <p>Esta atividade passa por disponibilizar de forma mais intensa estudos, relatórios, informação diversa no portal do Instituto e no portal da contratação pública, e, também, pelo recurso a meios de difusão e notificação, preferencialmente de natureza informática, do tipo newsletter, circulares, etc.</p>
		03.02.02	Realizar ações de divulgação da nova legislação de regulação do setor da construção e do imobiliário, junto dos agentes do mercado e das autarquias locais
03.03	Promover a divulgação do Portal dos Contratos Públicos e do Observatório das Obras Públicas, junto de instâncias nacionais e comunitárias	03.03.01	Promover junto das instâncias comunitárias o estado de arte de Portugal no que concerne à contratação pública e à transparência e accountability já atingido pelo nosso país, tendo em conta o papel destacado e inovador que Portugal tem tido nesta matéria face aos países que integram da União Europeia. Este esforço é devido pelo facto de Portugal não só deter o único portal dedicado ao Public Procurement que concentra todos os processos de contratação pública, como também por ter conseguido a utilização obrigatória do uso de plataformas eletrónicas no caso de concursos abertos (concurso público, limitado por prévia qualificação) e de meios eletrónicos nos demais procedimentos (ajustes diretos).
03.04	Efetuar inquéritos de opinião junto dos principais Stakeholders do InCI	03.04.01	Inquérito de opinião junto dos colaboradores do InCI para avaliação do clima e cultura organizacional.
		03.04.02	Inquérito de opinião junto dos agentes dos setores da construção e do imobiliário para aferir a qualidade dos serviços prestados pelo InCI e auscultar as necessidades e o grau de satisfação das empresas inscritas no InCI.

04	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
04.01	Gestor de Procedimento	04.01.01	Formalizar o processo de designação de um gestor do procedimento, para cada procedimento administrativo, ficando este responsável por dar resposta aos esclarecimentos que vejam a ser solicitados pelas empresas e pelos cidadãos relativos ao respetivo estado e andamento.
04.02	Consulta de processos de forma digital	04.02.01	Disponibilizar a consulta do processo administrativo e da informação sobre o seu andamento na área privada do portal do InCI.
04.03	Linha de atendimento telefónico	04.03.01	Instalar uma linha de atendimento telefónico na Delegação da Inspeção dos Açores
04.04	Verificação da idoneidade dos responsáveis das empresas	04.04.01	Avaliar a possibilidade de celebração de protocolo com os serviços do Ministério da Justiça tendo em vista a troca de informações automatizadas necessárias à verificação da idoneidade comercial dos responsáveis das empresas do setor da construção e do imobiliário, dispensando, assim, a apresentação, caso a caso, de registo criminal.
04.05	Serviço Web Service de consulta de alvarás e licenças de mediação imobiliária	04.05.01	Disponibilizar um serviço via web servisse de consulta de alvarás e licenças complementar á atual pesquisa no portal do InCI.
04.06	Serviço web service para o reporte das transações imobiliárias	04.06.01	Disponibilizar um serviço web service para o reporte das transações imobiliárias, evitando assim que as empresas tenham que proceder ao registo das mesmas, caso a caso, no portal do InCI.
04.07	Via CTT	04.07.01	Utilizar a via CTT como meio privilegiado de contacto entre o InCI e as empresas, substituindo o envio postal normal.
04.08	Meios automáticos de pagamento	04.08.01	Possibilitar os pagamentos devidos pelos procedimentos administrativos, relativos à atividade de mediação imobiliária, através da rede pública de caixas automáticas (ATM), tal como já acontece com os relativos à atividade da construção.
04.09	Carta de Qualidade	04.09.01	Elaborar a Carta de Qualidade do InCI.

05		BASE DE CONHECIMENTO DO SETOR	
05.01	Realizar estudos e análises sobre o Setor da Construção e do Imobiliário e sobre a contratação pública	05.01.01	Produzir relatórios e estudos relacionados com o setor da construção e do imobiliário, que permitam um maior conhecimento do setor e dos seus agentes.
		05.01.02	Produzir relatórios e estudos relacionados com a monitorização da contratação pública em Portugal, tendo como fonte o Portal BASE e o Observatório das Obras Públicas.
05.02	ProNIC – Protocolo para a Normalização da Informação Técnica na Construção	05.02.01	Desenvolver os trabalhos conducentes à gestão do PRONIC, em representação do Estado português, definindo um modelo de negócio que o torne como uma ferramenta obrigatória na adjudicação de empreitadas de obras públicas em território nacional, para determinado tipo de obras.

06		SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
06.01	Sistemas de Informação	06.01.01	Desenvolvimento e Implementação de Sistema Integrado de Informação de Negócio para o Imobiliário e Construção (SiiNIC) com reengenharia de processos
		06.01.02	Desenvolvimento do plano para a normalização e definição de processos arquivísticos de informação de negócio
		06.01.03	Racionalização de necessidades de aprovisionamento ao nível de manutenção de Sistemas de Informação e desenvolvimento de novas funcionalidades
		06.01.04	Reformulação dos Sistemas de Informação ao nível da Infra estrutura de comunicações (VOIP & Vídeo conferência)
		06.01.05	Modernização de parque informático, garantindo alinhamento com melhores práticas ao nível de infraestruturas

07		GESTÃO INTERNA	
07.01.	Controlo de Gestão e Desempenho	07.01.01	Monitorizar a execução do Plano de Atividades 2015
		07.01.02	Monitorizar a execução do QUAR 2015
		07.01.03	Elaborar o Plano de Atividades para 2016
		07.01.04	Elaborar o QUAR para 2016
		07.01.05	Elaborar o Relatório de Atividades referente a 2014
07.02	Sustentabilidade e Desempenho Ambiental	07.02.01	Elaborar o Relatório de Sustentabilidade referente a 2014
07.03	Prevenção de Riscos de Gestão	07.03.01	Rever o atual Plano de Prevenção Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de corrupção e infrações conexas, atendendo à nova orgânica do Instituto e à regulação da contratação pública
07.04	Centro de Documentação	07.04.01	Gestão do novo centro de documentação do InCI
07.05	Arquivo	07.05.01	Implementação de um plano de arquivo geral do InCI.

7. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

7. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O QUE FOI FEITO:

No âmbito de uma estratégia de melhoria contínua, o InCI tem vindo a implementar, ao longo dos últimos anos, diversas medidas de modernização e simplificação administrativas, das quais se destacam:

Medida 1 – Acolhimento e atendimento – em 2009, o InCI iniciou um processo de descentralização dos seus serviços de atendimento presencial do público. Nesse ano, o InCI estava presente em Lisboa e possuía balcões de atendimento nas Lojas do Cidadão de Aveiro, Braga e Viseu, estando, ainda, representado na Delegação de Inspeção no Funchal. Em resposta à sugestão de um grande número de agentes do sector, aquando da resposta aos inquéritos de opinião, o InCI aumentou o número de localidades com postos de atendimento, prestando, atualmente, serviços de atendimento do público, de norte a sul de Portugal, mais precisamente, em Braga, Porto, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa, Évora e Faro, possuindo, ainda, Delegações no Funchal e em Ponta Delgada.

Medida 2 – Prestação imediata de serviços – desde 2007, os serviços de atendimento presencial do público do InCI, efetuam de imediato o processamento dos pedidos de concessão, modificação ou revalidação de Títulos de Registo das empresas de construção, com entrega da correspondente guia para pagamento da taxa devida, aos próprios empresários ou representantes legais das sociedades, no caso da comprovação de todos os requisitos exigidos.

Medida 3 – Prioridade de atendimento de utentes com marcação prévia – em 2010, o InCI passou a disponibilizar, no portal do InCI, a possibilidade de marcação prévia de atendimento do público, relativo à instrução de pedidos de concessão ou reclassificação de Alvará com habilitações, exclusivamente, de classe 1, prestando, assim, um serviço de “resposta na hora” com a entrega da guia para pagamento da taxa devida, aos próprios empresários ou representantes legais das sociedades, no caso da comprovação de todos os requisitos exigidos.

Medida 4 – Linhas de atendimento telefónico – em 2010, no sentido de aumentar a eficiência do serviço de atendimento telefónico do InCI (Linha Azul 707 20 10 20), foi reforçada a equipa afeta a este atendimento, tendo ainda sido reestruturado o próprio serviço, passando a ser efetuado o encaminhamento automático de chamadas conforme o assunto em causa. Ainda no mesmo ano, foi criado o Call Center do Portal Base, disponibilizando, assim, um novo serviço para a prestação de informações específicas sobre o portal da contratação pública.

Medida 5 – Simplificação de procedimentos administrativos – em 2007, foi implementado o Portal do InCI, I.P. (www.inci.pt), disponibilizando diversos serviços *online*, nomeadamente: formulários eletrónicos para os pedidos das empresas do sector da construção e do imobiliário; formulário eletrónico para submissão de queixas e denúncias relativas a atos alegadamente violadores da lei praticados pelas empresas reguladas pelo InCI; bem como, simuladores de ingresso, reclassificação, revalidação e cálculo de taxas.

Medida 6 – Formalidades administrativas – a partir de 2011, os formulários, modelos ou minutas, necessários à instrução dos processos administrativos, passaram a ser gratuitos, ficando disponível o respectivo *download* no portal do InCI ou levantamento em qualquer balcão de atendimento do público do InCI.

Medida 7 – Desmaterialização dos Títulos Habilitantes da Construção – em 2010, os alvarás e os títulos de registo das empresas de construção deixaram de ser disponibilizados às empresas em suporte de papel. Assim, o meio legal de verificação das habilitações detidas pelas empresas de construção passou a ser a consulta, universal e gratuita, do título habilitante desmaterializado, na página eletrónica do InCI (www.inci.pt, no *Menu Construção > Consulta de Empresas*).

Medida 8 – Desmaterialização das comunicações obrigatórias previstas na Lei n.º 25/2008 de 5 de Junho – o InCI iniciou em 2009 um processo de desmaterialização das comunicações obrigatórias das transações imobiliárias previstas na Lei n.º 25/2008, de 5 de Junho, a qual define medidas de

natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo.

Medida 9 – Correio eletrónico – em 2010, foi disponibilizado, no portal do InCI, um formulário *online* de pedido de informação/esclarecimentos, através do qual o utente pode colocar a sua questão, identificando a área de atividade a que se refere.

Medida 10 – Dispensa de apresentação de documentos – em 2009, foi celebrado um Protocolo entre o InCI, a Direcção-Geral de Impostos (DGCI) e a Direcção-Geral de Informática Tributária e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA), que permite, ao InCI, a recolha automática, junto da Administração Fiscal, da informação financeira necessária à revalidação dos alvarás das empresas de construção, dispensando estas da entrega ao InCI desta informação.

No mesmo âmbito de dispensa de apresentação de documentos, destaca-se ainda a integração do InCI, em 2008, no Sistema de Informação do Mercado Interno (IMI). Nessa qualidade, o Instituto presta informação sobre empresas portuguesas que exercem as atividades de construção e de mediação imobiliária quando para tal solicitado pelas autoridades competentes dos Estados Membros da União Europeia e obtém informação sobre empresas de outros Estado-Membros que exercem as mesmas atividades, quando para tal solicitado pelas autoridades portuguesas. Esta cooperação administrativa permite a obtenção oficiosa de documentos ao nível de toda a União Europeia.

Medida 11 – Reclamações – em 2009, o InCI aderiu à Rede Telemática de Informação Comum (RTIC), da Direcção-Geral do Consumidor, mediante protocolo, na sequência do qual foi implementada uma ferramenta eletrónica que permite o registo dos atos que compõem o procedimento de análise e tratamento das reclamações efetuadas nos livros de reclamações das empresas de mediação imobiliária, construção civil, avaliação imobiliária, promoção imobiliária e administração de condomínios, desde a sua receção no InCI até ao seu arquivamento.

Medida 12 – Avaliação pelos utentes – anualmente, desde 2009, o InCI promove um inquérito de opinião junto das empresas inscrita no Instituto, através do qual estas avaliam a qualidade dos



serviços prestados pelo InCI, manifestam as suas necessidades e determinam o grau de satisfação com o Instituto. Os resultados obtidos são, anualmente, publicados no portal do InCI.

Medida 13 – Portais geridos pelo InCI – conforme já referido, em 2007 foi implementado o **Portal do InCI**, (www.inci.pt), constituindo um canal único de acesso à informação relevante e atualizada sobre o sector da construção e do imobiliário. O InCI é ainda responsável pela gestão do **Portal Base** (www.base.gov.pt), espaço público, único e multifuncional que agrega toda a informação sobre os contratos celebrados ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, e pelo **Observatório de Obras Públicas** (www.base.gov.pt/ooop), que monitoriza a contratação de obras públicas em Portugal.

Medida 14 – Protocolos celebrados com Associações do setor – Desde 2009 o InCI procedeu à celebração de protocolos de cooperação com diversas Associações do setor, com vista à organização e tratamento de processos das empresas de construção. Com a implementação destes protocolos, as empresas poderão iniciar a instrução dos seus processos de licenciamento para a atividade da construção e da mediação imobiliária nas diversas associações, que, posteriormente, promoverão o seu tratamento preliminar e o envio para decisão do InCI.

Medida 15 – Nova lei da mediação imobiliária - com a publicação da Lei nº 15/2013, de 8 de fevereiro, introduziram-se profundas alterações no regime legal que regula o exercício da atividade de mediação imobiliária em território nacional, diminuindo a burocracia, criando procedimentos mais rápidos e um acesso mais fácil ao exercício da atividade, visando tornar o mercado de serviços mais competitivo, contribuindo desse modo para o crescimento económico e para a criação de emprego.

As referidas medidas de modernização e simplificação administrativa contribuíram para uma maior confiança e satisfação das necessidades dos cidadãos e dos agentes económicos, sendo prova disso o crescente grau de satisfação (escala de 1 a 5) apurado nos inquéritos de opinião – **de 3.62, em 2009, para 3.86, em 2013.**

Por outro lado, conseguiu-se, também, uma comunicação mais eficaz e transparente, através do novos portais criados, bem como, uma simplificação transversal de procedimentos que contribuiu para uma maior eficiência nos serviços prestados pelo InCI, com resultados visíveis na forte redução dos prazos médios de emissão dos títulos habilitantes: de 68 dias, em 2009, para 14 dias, em 2013, traduzindo, assim, uma redução de 54 dias.

O QUE NOS PROPOMOS FAZER:

Em 2015, pretende-se dar continuidade a esta estratégia de melhoria contínua dos serviços prestados pelo InCI, prevendo-se a implementação das seguintes medidas de modernização e simplificação administrativa:

Proposta 1 – Gestor de Procedimento – Formalizar o processo de designação de um gestor do procedimento, para cada procedimento administrativo, ficando este responsável por dar resposta aos esclarecimentos que vejam a ser solicitados pelas empresas e pelos cidadãos relativos ao respetivo estado e andamento.

Proposta 2 – Consulta de processos de forma digital – Disponibilizar a consulta do processo administrativo e da informação sobre o seu andamento na área privada do portal do InCI.

Proposta 3 – Linha de atendimento telefónico – Instalar uma linha de atendimento telefónico na Delegação do InCI de Ponta Delgada – Açores.

Proposta 4 – Verificação da idoneidade dos responsáveis das empresas – Avaliar a possibilidade de celebração de protocolo com os serviços do Ministério da Justiça tendo em vista a troca de informações automatizadas necessárias à verificação da idoneidade comercial dos responsáveis das empresas do setor da construção e do imobiliário, dispensando, assim, a apresentação, caso a caso, de registo criminal.



Proposta 5 – Serviço Web Service de consulta de alvarás e licenças de mediação imobiliária – disponibilizar um serviço via web servisse de consulta de alavrás e licenças complementar á atual pesquisa no portal do InCI.

Proposta 6 – Serviço web service para o reporte das transações imobiliárias – Disponibilizar um serviço web service para o reporte das transações imobiliárias, evitando assim que as empresas tenham que proceder ao registo das mesmas, caso a caso, no portal do InCI.

Proposta 7 – Via CTT – Utilizar a via CTT como meio privilegiado de contacto entre o InCI e as empresas, substituindo o envio postal normal.

Proposta 8 – Meios automáticos de pagamento – Possibilitar os pagamentos devidos pelos procedimentos administrativos da atividade de mediação imobiliária, através da rede pública de caixas automáticas (ATM), tal como já acontece com os relativos à atividade da construção.

Proposta 9 – Carta de Qualidade – Elaborar a Carta de Qualidade do InCI.

8. RECURSOS HUMANOS, PATRIMONIAIS E FINANCEIROS

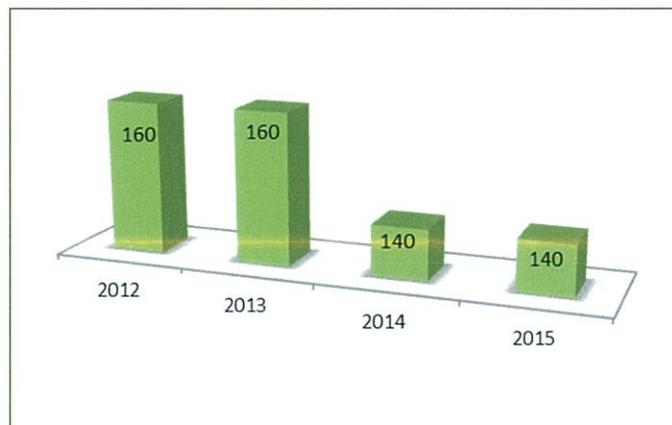
8. RECURSOS HUMANOS, PATRIMONIAIS E FINANCEIROS

A prossecução dos objetivos traçados pela organização depende não só da sua capacidade intrínseca para os atingir, mas também dos recursos disponíveis para a concretização das tarefas que consubstanciam esses objetivos. Deste modo, a afetação prevista dos recursos humanos, materiais e financeiros competem para a concretização dos objetivos, sendo muito importante o seu planeamento adequado e vital a sua realização.

8.1 RECURSOS HUMANOS

O número de postos de trabalho aprovado no mapa de pessoal para 2015 é de 140, o que equivale ao mesmo número de efetivos (140) de 2014, mas um decréscimo face ao mapa de pessoal do ano de 2013 (160).

GRÁFICO 1 - N.º DE POSTOS DE TRABALHO APROVADOS



QUADRO 2 – MAPA DE PESSOAL APROVADO PARA 2015

DIREÇÃO/DEPARTAMENTO	2014	2015	Var. 2015/2014
Conselho Diretivo (CD)	3	3	0
Apoio ao Conselho Diretivo	5	5	0
Direção Administrativa e de Recursos Humanos 1)	22	17	-5
Direção Financeira, de Estudos e de Estratégia	15	12	-3
Direção de Inspeção	27	30	3
Direção Jurídica e de Contratação Pública	14	14	0
Direção de Qualificação e Licenciamento 2)	48	43	-
Departamento de Infraestruturas, Aplicações e Arquiteturas 1)	3	8	5
Departamento II	3	3	0
Equipa de Projeto Contratação Pública Eletrónica 2)		5	-
TOTAL	140	140	0

1) Parte dos colaboradores afetos à DA respeitavam a competências que vieram a ser atribuídas ao DIAA.

2) Os colaboradores afetos à EP-CPE estão organicamente afetos à DQ.

Dando continuidade à aposta na formação dos recursos humanos do InCI, propõe-se para 2015 um plano de formação que contempla 4.362 horas de formação, assente nas seguintes áreas temáticas:

QUADRO 3 - OBJETIVOS DE FORMAÇÃO PARA 2015

Area de Formação	N.º de Formandos	Horas Formação
Nova Legislação da Atividade do InCI	20	420
Direito	40	840
Regimes Especializados	20	420
Gestão Pública	60	1260
Comportamento	30	720
Informática	39	702
Total	209	4362



8.2 RECURSOS PATRIMONIAIS

Instalações

A sede do InCI localiza-se no n.º 11 da Avenida Júlio Dinis, em Lisboa, num edifício arrendado à FUNDIESTAMO.

Para além da sede, o InCI possui duas delegações, uma no Funchal, onde se localiza o Núcleo de Inspeção afeto à Região Autónoma da Madeira e outra em Ponta Delgada onde se localiza o Núcleo de Inspeção e Atendimento afeto à Região Autónoma dos Açores.

Possui, ainda, postos de atendimento nas Lojas do Cidadão de Braga, Porto, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa (Laranjeiras) e Faro, e ainda um posto de atendimento em Évora.

Parque automóvel

O Instituto possui apenas 1 veículo ligeiro de passageiros, em sistema de aluguer operacional sem condutor (AOV). Encontra-se a decorrer um processo de AOV de três viaturas – a cargo da eSPap (entidade de serviços partilhados da administração pública) – duas delas destinadas aos vogais do conselho diretivo e outra a serviços gerais, cujo início da vigência se prevê para 2015.

8.3 RECURSOS FINANCEIROS

Com total respeito pelos princípios da atividade financeira e atendendo à conjuntura económica atual, o InCI apresenta, para 2015, um orçamento que vem reforçar os princípios já anteriormente adotados de economia, eficiência e eficácia na utilização dos seus recursos.

Tendo em consideração estes princípios, propõe-se para 2015 o Orçamento apresentado em anexo, elaborado nos termos definidos na Circular Série A da Direção-Geral do Orçamento, n.º 1376, de 18 de julho de 2014, do qual se destacam as principais rubricas:

ORÇAMENTO 2015

Receitas	Valor (€)	%	Despesas	Valor (€)	%
Transferências	540	0,0%	Despesas com Pessoal	3.913.808	43,8%
Taxas sobre licenciamentos	9.514.815	99,5%	Aquisição de bens e serviços	3.334.121	37,4%
Juros de mora	530	0,0%	Transferências Correntes	599.676	6,7%
Coimas e penalidades	42.397	0,4%	Outras Despesas Correntes	223.146	2,5%
Venda de serviços	3.341	0,0%	Aquisição de bens de capital	855.091	9,6%
Total de Receitas	9.561.624	100%	Total	8.925.842	100%

É de destacar a previsão de um excedente orçamental de 635.782 €.

Lisboa, 20 de agosto de 2014

O Conselho Diretivo



Fernando Oliveira Silva

Presidente do Conselho Diretivo



João Santiago Dentinho
Vogal do Conselho Diretivo



António Pires de Andrade
Vogal do Conselho Diretivo

9. ANEXOS



9. ANEXOS

9.1 ORÇAMENTO 2015 – RECEITA

Classificação	Designação	Orçamento 2014	Proposta Orçamento de 2015	Var. 2015/2014
060901	FF 480 (Financiamento comunitário - Deslocações e Estadas)	2.200	540	-75,4%
040117	Taxas s/ licenciamentos concedidos emp.	10.918.379	9.514.815	-12,9%
040201	Juros de mora	1.100	530	-51,8%
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	60.000	42.397	-29,3%
070103	Venda de bens - Publicações e impressos	1.000	0	-100,0%
070299	Venda de serviços - Outros	2.500	3.341	33,6%
	Total	11.075.179	9.561.624	-13,7%

for
Alz

9.2 ORÇAMENTO 2015 – DESPESA

9.2.1 DESPESAS COM PESSOAL

Classificação	Designação	Orçamento 2014	Proposta Orçamento de 2015	Var. 2015/2014
020213	Deslocações e Estadas - Fonte Financiamento 480 (Fundos Comunitários)	2.200	2.200	0,0%
	Despesas com Pessoal	3.924.258	3.913.808	-0,3%
0101020000	Órgãos sociais	123.152	116.562	-5,4%
0101030000	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	1.192.285	1.143.938	-4,1%
0101040000	Pessoal dos quadros-Regime de Contrato Individual de Trabalho	1.024.003	1.141.966	11,5%
101080000	Pessoal aguardando aposentação		0	-
0101110000	Representação	57.261	46.694	-18,5%
0101120000	Suplementos e Prémios	116.580	106.027	-9,1%
0101130000	Subsídio de Refeição	216.280	217.171	0,4%
0101140000	Subsídio de férias e de Natal	388.594	397.614	2,3%
0102020000	Horas extraordinárias	11.220	12.000	7,0%
0102040000	Ajudas de custo	50.000	50.000	0,0%
0102050000	Abono para falhas	1.719	1.898	10,4%
0102080000	Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento		0	-
0102120000	Indemnização por Rescisão Mútuo acordo	0	0	-
0102130000	Outros suplementos e prémios	11.220	12.000	7,0%
0102140000	Outros abonos em numerário ou espécie	7.500	7.500	0,0%
010301A000	Contribuição Entidade Patronal para ADSE	33.579	0	-100,0%
010301B000	Encargos com a saúde	0	0	-
103030000	Subsídio familiar crianças e jovens	0	2.102	-
0103050000	Contribuições para a Segurança Social	680.560	645.741	-5,1%
0103100000	Outras despesas de segurança social	10.305	12.595	22,2%



9.2.2 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Classificação	Designação	Orçamento 2014	Proposta Orçamento de 2015	Var. 2015/2014
	Aquisição de bens e serviços	3.374.453	3.334.121	-1,2%
020102	Combustíveis e lubrificantes	35.000	24.600	-29,7%
020104	Limpeza e higiene	9.000	7.707	-14,4%
020107	Vestuário e artigos pessoais	350	150	-57,1%
020108	Material de escritório	35.000	18.444	-47,3%
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	150	100	-33,3%
020114	Outro material - peças	100	25	-75,0%
020116	Mercadoria para venda	100	25	-75,0%
020117	Ferramentas e utensílios	100	25	-75,0%
020118	Livros e documentação técnica	8.000	7.325	-8,4%
020121	Outros bens	35.000	31.268	-10,7%
020201	Encargos das instalações	100.000	189.036	89,0%
020202	Limpeza e higiene	90.000	82.760	-8,0%
020203	Conservação de bens	35.000	27.816	-20,5%
020204	Locação de edifícios	1.010.000	1.220.650	20,9%
020208	Locação de outros bens	135.000	51.746	-61,7%
020209	Comunicações	271.000	144.660	-46,6%
020210	Transportes	67.500	36.809	-45,5%
020211	Representação dos serviços	5.000	3.600	-28,0%
020212	Seguros	1.600	2.500	56,3%
020213	Deslocações e estadas	120.000	73.442	-38,8%
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	420.000	217.611	-48,2%
020215	Formação	50.000	46.000	-8,0%
020216	Seminários, exposições e similares	100.000	9.000	-91,0%
020217	Publicidade	80.000	18.756	-76,6%
020218	Vigilância e segurança	141.803	264.000	86,2%
020219	Assistência técnica	410.000	516.315	25,9%
020220	Outros trabalhos especializados	25.000	239.237	856,9%
020222	Serviços de saúde	9.750	9.700	-0,5%
020224	Encargos de cobrança de receita	40.000	11.200	-72,0%
020225	Outros serviços	140.000	79.615	-43,1%
	Transferências Correntes	720.967	599.676	-16,8%
040305	Serviços e Fundos Autónomos	713.467	594.676	-16,6%
040701	Transferências correntes - Instituições sem fins lucrativos	7.500	5.000	-33,3%
040802	Transferências Correntes - Famílias - Outros			-
	Outras Despesas Correntes	236.461	223.146	-5,6%
060203	Outras Despesas Correntes - Outras	236.461	223.146	-5,6%
	Aquisição de bens de capital	948.542	855.091	-9,9%
070107	Equipamento de Informática	20.000	290.424	1352,1%
070108	Software Informático	919.242	562.367	-38,8%
070109	Equipamento administrativo	8.000	1.000	-87,5%
070110	Equipamento básico	1.000	1.000	0,0%
070113	Investimentos incorpóreos	300	300	0,0%
120200000	Operações Extra-Orçamentais	90.000	90.000	0,0%
TOTAL (sem extraorçamentais e sem financiamento comunitário)		9.206.881	8.925.842	-3,1%

9.3 BALANÇO PREVISIONAL PARA 2015 (EUROS)

		BALANÇO (Previsional)					Euros	
Código das contas	POCP	Exercício			Código das contas	POCP	Exercício	
		2015	2015	2015			2015	2015
ACTIVO		ACTIVO BRUTO	AMORT. E AJUST.	ACTIVO LIQUIDO	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO			
IMOBILIZADO					Fundos Próprios:			
Bens de domínio público:					Património			11.408.184
431	Terrenos e Recursos Naturais				51	Ajust. de Partes de Capital em empresas		
432	Edifícios				55	Reservas de Reavaliação		
433	Outras Construções e infraestruturas				56	Reservas:		
434	Infraestruturas e equipamento natureza militar				571	Reservas Legais		
435	Bens do património histórico, artístico e cultural				572	Reservas Estatutárias		
439	Outros bens de domínio público				573	Reservas Contratuais		
443	Imobilizações em Curso				574	Reservas livres		
446	Adiant. por Conta de bens de domínio público				575	Subsídios		
					576	Doações		
					577	Reservas decorrentes da transferência de activos		
Imobilizações Incorpóreas					59	Resultados Transitados		-2.372.772
431	Despesas de Instalação							9.035.412
432	Despesas de Investigação e de Desenvolvim.							1.768.060
433	Propriedade Industrial e Outros Direitos	1.517.096	1.473.662	43.434	68	Resultado Líquido do Exercício		
443	Imobilizações em Curso							10.803.472
449	Adiant. por Conta de Imobiliz. Incorpóreas							
		1.517.096	1.473.662	43.434				
Imobilizações Corpóreas					PASSIVO			
421	Terrenos e Recursos Naturais				Provisões			
422	Edifícios e Outras Construções				Provisões para riscos e encargos			32.247
423	Equipamento Básico	4.511.238	4.382.690	128.548				32.247
424	Equipamento de Transporte							
425	Ferramentas e Utensílios	6.477	6.477					
426	Equipamento Administrativo	1.940.207	1.782.412	157.795	29			
427	Taras e Vasilhame							
429	Outras Imobilizações Corpóreas	63.745	62.109	1.636				
442	Imobilizações em Curso							
448	Adiant. por Conta de Imobiliz. Corpóreas							
		6.521.667	6.233.688	287.979				
Investimentos Financeiros					Dívidas a Terceiros-Médio e Longo Prazo			
411	Partes de Capital				Fornecedores de Imobilizado, c/c			
412	Obrigações e títulos participação							
414	Investimentos em imóveis							
415	Outras aplicações financeiras							
441	Imobilizações em curso							
447	Adiant. por Conta de Investim. Financeiros							
CIRCULANTE					Dívidas a Terceiros-Curto Prazo			
Existências					Empréstimos por dívida titulada			
36	Matérias-primas, Subsidiárias e de Consumo				Empréstimos por dívida não titulada			
35	Produtos e Trabalhos em Curso				Adiantamento por conta vendas			
34	Subprodutos, Desperd., Resíduos e Refugos				Fornecedores, c/c			196.849
33	Produtos Acabados e Intermédios				Fornecedores - Facturas em Rec. e Conferência			
32	Mercadorias				Fornecedores - Títulos a Pagar			
37	Adiantamentos por conta de compras				Fornecedores de Imobilizado - Títulos a Pagar			
Dívidas de Ter.-Médio e Longo Prazo					Credores pela execução do orçamento			
Dívidas de Terceiros-Curto Prazo					Adiantamentos de Clientes, contribuintes e utentes			
2811+2821	Empréstimos concedidos				Fornecedores de Imobilizado, c/c			5.411
211	Clientes, c/c	2.663.791		2.663.791	Estado e Outros Entes Públicos			1.348.099
212	Contribuintes, c/c				Outros Credores			20.915
213	Utentes c/c							
214	Clientes, contribuintes e utentes - Tit. a Receber							
218	Clientes, contribuintes e utentes Cobrança Duv.							
251	Devedores pela execução do Orçamento							
229	Adiantamentos a Fornecedores							
2415	Adiantamentos a Fornecedores de imobilizado							
24	Estado e Outros Entes Públicos							
282+283+287+288	Outros Devedores	18.322		18.322				
		2.682.114		2.682.114				1.571.274
Títulos Negociáveis					Acréscimos e Diferimentos			
151	Ações				Acréscimos de Custos			761.935
152	Obr. e Tit. de Participação				Proveitos Diferidos			3.026.555
158	Títulos da dívida pública							3.788.489
159	Outros Títulos							
18	Outras Aplicações de Tesouraria							
Conta no Tesouro, depósitos instit.finc. e caixa:								
13	Conta no Tesouro	13.074.583		13.074.583				
12	Depósitos em Instituições financeiras	38.105		38.105	273			
11	Caixa				274			
		13.112.687		13.112.687				
Acréscimos e Diferimentos								
271	Acréscimos de Proveitos							
272	Custos Diferidos	69.268		69.268				
		69.268		69.268				
	Total de amortizações		7.707.350					
	Total de provisões							
	Total do activo	23.902.832	7.707.350	16.195.482				
					Total dos fundos próprios e do passivo			16.195.482



9.4 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAL PARA 2015 (EUROS)

		DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (Previsional)		Euros	
POCP	CUSTOS E PERDAS	Previsional a Dezembro 2015	POCP	PROVEITOS E GANHOS	Previsional a Dezembro 2015
61	Custo das merc. vendidas e mat. consum. Mercadorias		71	Vendas	
62	Matérias	3.334.121		Mercadorias	
641+642	Fornecimentos e serviços externos		72	Produtos	10.281.206
643 a 648	Custos com o pessoal:	2.998.887		Impostos, Taxas e Outros	10.281.206
	Remunerações		75	Trabalho para a própria entidade	
	Encargos sociais:	954.624	73	Proveitos suplementares	3.341
	Pensões		74	Transferências e Subsídios correntes obtidos	
63	Outros	3.953.511	74	Transferências - Tesouro	
66	Transf. correntes concedidas e prest. sociais	599.676	741	Outros proveitos e ganhos operacionais	3.341
67	Amortiz. do imobil. corpóreo e incorpóreo	289.264	76		
65	Provisões				
	Outros custos e perdas operacionais	4.719			
		893.659			
		8.181.291			10.284.547
68	Custos e perdas financeiras		78	Proveitos e ganhos financeiros	
	Outros			Outros	
		8.181.291			10.284.547
69	Custos e perdas extraordinários	338.406	79	Proveitos e ganhos extraordinários	3.210
		8.519.697			10.287.757
88	Resultado líquido do exercício	1.768.060		RESUMO:	
				Resultados operacionais: (B)-(A)=	2.103.256
				Resultados financeiros: (D-B)-(C-A)=	0
				Resultados correntes: (D)-(C)=	2.103.256
				Resultado líquido do exercício: (F)-(G)=	1.768.060

